



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

SETOR LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 005/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pagamento de uma inscrição para o curso com tema – Tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na Câmara Municipal e Implementação das Emendas Impositivas – Curso realizado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 006/2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Setor Solicitante: Câmara Municipal de Marilândia do Sul

Unidade/Setor/Departamento: Direção

Servidor responsável pela demanda: Ivanil de Sene

E-mail: ivanilsene@hotmail.com

Telefone: (43) 3428-1260

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: A presente DFD tem por objeto **Pagamento de uma inscrição para o curso com tema – Tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na Câmara Municipal e Implementação das Emendas Impositivas – Curso realizado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA** – nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2025, na cidade de Curitiba.

Justificativa da Contratação:

Conforme solicitação por meio do Requerimento Nº 902/2025 o vereador EDMILTON CARLOS DA SILVA, solicitou o pagamento de inscrição para o curso com o tema “Tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na Câmara Municipal e Implementação das Emendas Impositivas” promovido pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. O curso está programado para ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2025, na cidade de Curitiba - PR. A programação completa está anexa ao processo, e disponível no link (https://page.unicursoscureitiba.com.br/tramitacao-da-lei-de-diretrizes-orcamentarias?_gl=1*1em88lv*_ga*NjE5NDc3NTg3LjE3NDU0Mjc0NzQ.*_ga_4BS1FQS9Q3*MTc0NTQzMzMzOS4yLjAuMTc0NTQzMzMzOS4wLjAuMA..).

O curso proposto é de fundamental importância para capacitação do vereador, proporcionando-lhe ferramentas e conhecimentos essenciais para o desempenho eficaz de suas funções. Assim, oferecerá uma oportunidade para o vereador se atualizar sobre as mudanças legais, garantindo assim o cumprimento adequado das leis e regulamentos.

Justificativa da contratação específica:

Trata-se a presente justificar a contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa especializada, para prestar serviços técnicos em favor da Câmara Municipal de Marilândia do Sul/PR, por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Notadamente no que se refere aos serviços técnicos especializados passíveis de licitação, consoante disposição do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, constam expressamente a realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ademais, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de ditos serviços singulares, imprescindível é a notória especialização da empresa a ser contratada. Acerca da notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada, a nova Lei de Licitações, em seu art. 74, § 3º.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

Assim, os serviços a serem realizados exigem profissional do ramo da administração pública.

Neste sentido, se faz necessária a contratação de pessoa jurídica simples de natureza intelectual ou empresária, cujos integrantes sejam profissionais de notória especialização.

Assim, foi realizada, ainda, análise de mercado para entender, de forma mais aprofundada, sua forma de atuação.

Primeiro, foi possível avaliar a didática da CONTRATADA na abordagem do tema, possibilitando melhor compreensão. Sendo possível verificar que a empresa tem realizado diversas capacitações a respeito de vários temas relevantes a administração pública, inclusive com profissionais de renome. Sendo o material utilizado nos treinamentos, claro e contendo conteúdos importantes a serem desenvolvidos.

Ainda, a empresa juntou atestados de capacidade técnica que é possível concluir pelo conhecimento específico na área.

Reputação e Credibilidade da Empresa: A empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, sediada em Curitiba-PR, é amplamente reconhecida por sua expertise em Gestão e Administração Pública. Atuando em todo o território nacional, a UNICURSOS se dedica à missão de capacitar gestores públicos, agentes políticos e servidores públicos municipais com excelência e qualidade. A empresa é especializada em oferecer soluções eficazes e práticas para o setor público, incluindo cursos de capacitação, treinamentos, cursos in company, orientações técnicas jurídicas e desenvolvimento de projetos para administração pública.

Especialização no Tema Específico: O curso com tema – Tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na Câmara Municipal e Implementação das Emendas Impositivas, oferecido pela Empresa acima mencionada, foi selecionado devido à sua especialização e expertise no tema. A abordagem da empresa é altamente focada em técnicas modernas de aprendizado, aspectos essenciais para o sucesso da nossa equipe na Câmara Municipal de Marilândia do Sul.

Customização do Conteúdo: A Empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA oferece a flexibilidade necessária para adaptar o conteúdo do curso às necessidades específicas da nossa instituição. Isso nos permitirá abordar questões e desafios específicos que enfrentamos em nossa equipe, garantindo uma experiência de aprendizado personalizada e relevante para os participantes.

Diante de tais informações, é possível, neste caso, que seja contratado diretamente o profissional indicado, sendo caso de inexigibilidade de licitação, desde que apresente os documentos que possam confirmar toda sua atuação e notório conhecimento, e desde que regular para contratar, conforme art. 74, §3º, da Lei 14.133/21.

A escolha recaiu sob a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais, amplamente demonstrado por meio das titulações, cursos e experiências dos profissionais que integram seu quadro societário e técnico, demonstrada pelo desempenho de suas atividades junto a outros municípios.

Diante do exposto, entende-se que a presente empresa proponente dispõe de condições técnicas e pessoais necessárias para prestação dos serviços demandados pela Câmara Municipal da cidade de Marilândia do Sul. Desta forma, nos termos do art. 74, III, "f" e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

Inclusive a escolha atende ao princípio da proposta mais vantajosa, haja vista a prévia pesquisa de mercado que permitiu inferir que os preços guardam plena compatibilidade com a realidade mercadológica. Ainda, a empresa comprovou que o valor aferido é a média do valor cobrado em outros municípios.

Tais informações foram obtidas através de notas fiscais emitidas a entidades e órgãos da administração pública que já contrataram com o profissional.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, no valor de R\$ 1.890,0 (um mil oitocentos e noventa reais) por inscrição, totalizando R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados nos autos deste processo.

Utilização do catálogo de padronização:

☐ Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização.

☒ Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

☐ Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:

☒ O objeto solicitado não consiste em características de luxo

☐ Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso):

Estimativa de quantidade:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	01	R\$ 1.890,0	R\$ 1.890,00
			Total	R\$ 1.890,00

Valor Total: R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

3 – FONTE DE RECURSOS

Recurso: ☒ Municipal ☐ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento
Reduzido: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
Especificação Fonte: 00001 - Recursos Livres (Descentralizados)

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega/execução:

O prazo para execução dos serviços será imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

Local(is) e horário(s) de entrega/execução:

A execução dos serviços objeto deste processo se dará imediatamente após da emissão da Ordem de Serviço pelo setor competente.

Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados presencialmente, **na cidade de Curitiba – PR**, sendo realizados em conformidade com os termos e especificações do Termo de Referência.

Prazo de garantia/forma de garantia (se houver):

Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

Houve contratações anteriores?

(X) Sim

() Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

Os servidores e vereadores que participaram de cursos na empresa afirmam que os conteúdos são aplicados conforme programação de forma clara, os instrutores são bem preparados e o pós curso de qualidade.

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Adenilce Teixeira Antonio

Gestor indicado (nome completo): José Alexandre Hermes

Legislação específica sobre o objeto (se houver): Não há

Informações auxiliares¹ (se for o caso): Não há

O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos ou máquinas? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota que irá ser atendida pelo objeto)

☐ Sim

☒ Não

Instrumento Vinculativo:

☐ Contrato

☐ Ata de Registro de Preços

☐ Adesão (carona)

☒ Outro: Empenho.

Prazo de Vigência do Objeto:

☒ Exercício financeiro da contratação (até 31/12).

☐ Vigência de 12 meses.

☐ Outro: Indeterminado.

Contratação de objeto continuado:

☐ Sim ☒ Não

Regime licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

¹ Outras informações que possam auxiliar no planejamento da contratação, pontos de melhorias que possam ser sugeridas na nova contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Marilândia do Sul/PR, 17 de abril de 2025.

IVANIL DE SENE
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 902/2025

À MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL – PR.

EDMILTON CARLOS DA SILVA, abaixo-assinado, Vereador e Presidente desta Casa de Leis, inscrito no **CPF Nº *****869****, vem a presença de Vossas Excelências, com o devido respeito e acatamento, requerer; (04) diárias, SENDO- (03) com pernoite de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e (01) uma sem pernoite no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para participação no curso de capacitação com o tema – Tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na Câmara Municipal e Implementação das Emendas Impositivas – Curso realizado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2025. **Meio de transporte:** Veículo Oficial do município. Data de saída prevista para o dia 22 às 08 horas e retorno previsto para o dia 25 às 18 horas.

MATRICULA Nº 119

Termos em que

Pede deferimentos

Marilândia do Sul, 17 de abril de 2025.



EDMILTON CARLOS DA SILVA
Presidente

DEFERIDO EM...../...../2025.

(Data para empenho)

MILTON DIEIME BERNARDES
Vice-Presidente

WILLIAM BARBOSA DA SILVA
1º Secretário

ROBSON ALONSO GARCIA
2º Secretário



Legislativo



CURSO PRESENCIAL

Tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na Câmara Municipal e Implementação das Emendas Impositivas

23 a 25 de ABRIL/ 2025

Curitiba/PR

**Evento Presencial*

Willian Alves de Souza



Objetivo

O curso "Tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na Câmara Municipal e Implementação das Emendas Impositivas" tem, como finalidade, capacitar e preparar os agentes públicos em sentido amplo (aqui incluídos os agentes políticos, os servidores públicos efetivos e comissionados e os demais atores que participam da administração pública) para um melhor controle e desenvolvimento da função pública, buscando a eficiência e modernização da gestão pública municipal. Nesse âmbito, o presente curso abordará questões atinentes às diversas regras trazidas pelo ordenamento jurídico para o planejamento estratégico da Administração por meio das diretrizes ao orçamento público. Assim, serão abordados temas referentes às principais normas constitucionais e legais aplicáveis à gestão pública municipal, aspectos relevantes sobre o orçamento público municipal como instrumento para efetivação de políticas públicas, regras financeiras e orçamentárias da Lei Complementar nº 101/2000, aspectos gerais das leis orçamentárias, processo legislativo das leis orçamentárias, créditos adicionais, regras de tramitação e análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias pelos vereadores, emendas impositivas individuais, emendas impositivas de bancada, criação das emendas impositivas nos municípios, elaboração das emendas impositivas pelos vereadores, consequências ao Poder Executivo pelo descumprimento das emendas impositivas, entre outros. Sendo assim, com as orientações transmitidas por meio deste curso, torna-se possível aos agentes públicos atuarem de forma mais eficiente no decorrer do mandato, conforme os ditames legais e constitucionais, além de agregarem conhecimento e segurança jurídica para realizarem o controle da Administração Pública municipal, no intuito de satisfazer o interesse público.

Público-alvo

Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares, Assessores Legislativos, Advogados, Contadores, Controladores Internos, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos do Legislativo, Executivo e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Local



**HOTEL SAINT EMILION,
CENTRO, CURITIBA-PR**

Carga horária:



15h

Horários



23/04- 9h às 12h | 14h às 17h

24/04 - 8h30 às 12h | 14h às 17h

25/04 - 8h30 às 11h

Conteúdo Programático

1. INTRODUÇÃO

2. PRINCIPAIS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICÁVEIS À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

3. ASPECTOS RELEVANTES SOBRE O ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL – Instrumento para efetivação de políticas públicas

4. REGRAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

5. ASPECTOS GERAIS DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

6. PROCESSO LEGISLATIVO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

7. CRÉDITOS ADICIONAIS

8. TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PELOS VEREADORES

- Análise da Compatibilidade com o Plano Plurianual;
- Audiências Públicas;
- Emendas Parlamentares;
- Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;
- Discussão e votação.

9. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86/2015 E AS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

10. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 100/2019 E AS EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA

11. CRIAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NOS MUNICÍPIOS

12. ELABORAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS PELOS VEREADORES

13. CONSEQUÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO PELO DESCUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Ministrante

Willian Alves de Souza



Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (2023). Especialista em Direito Público pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Especialista em Direito, Compliance e Gestão de Riscos pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Especialista em Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Trabalho pelo Centro Universitário de Maringá (2012). Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (2010). Advogado Público e Palestrante em eventos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área pública. Autor do livro "Controle Jurisdicional de Políticas Públicas no Processo Coletivo: instrumentos para a efetivação do direito fundamental à educação no âmbito municipal".

Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuitiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802, ou pelo whats (41) 99950-5578.

Valor: 1.890,00 *por participante*

Incluído no valor:

- Apostilas
- Coffee break
- Certificados de participação.

Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

Informações bancárias

Banco do Brasil –
Agência 1433-8
Conta Corrente 54.542-2.

PIX

CNPJ
19.949.769/0001-89

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: unicursoscapitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

RECEBO O PRESENTE Documento de Formalização da Demanda e de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando a Lei 14.133, determino:

☐ A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos: _____

☐ A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares, modelo simplificado e demais documentos por se encontrar dentro da previsão na Lei 14.133.

☒ **DISPENSO** a formalização do relatório de estudo técnico preliminar.

Marilândia do Sul/PR, 17 de abril de 2025.



EDMILTON CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

RECEBIMENTO NA SECRETARIA

Após analisada a Solicitação da Demanda, verificamos:

☒ Que o objeto encontra-se definido e delimitado, e não possui características de luxo.

☐ Que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize produto de categoria de luxo.

Forma indicada da contratação:

☐ Dispensa de Licitação;

☒ Inexigibilidade de Licitação, prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21;

☐ Pregão;

☐ Concorrência.

Observação:

Em virtude da singularidade e especificidade do serviço de treinamento e aperfeiçoamento em questão, caracterizado pela apresentação de uma solução única e já aprovada pelo gestor do órgão, torna-se inviável a realização de um processo licitatório competitivo. A solução apresentada demonstra atender de forma completa e personalizada às necessidades específicas da unidade, o que impossibilita a comparação objetiva com outras propostas. Dessa forma, a contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, configura-se como a modalidade mais adequada para a aquisição deste serviço, garantindo a celeridade e a eficiência no atendimento à demanda.

Encaminhe-se à unidade requisitante para as devidas correções.

Marilândia do Sul/PR, 17 de abril de 2025.

Luciano Aparecido Ferreira
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ
MARILÂNDIA DO SUL CAMARA MUNICIPAL

Sílvio Beligini, 210 - Centro - Marilândia do Sul
 CEP: 86825-000 CNPJ: 00.858.645/0001-60 Telefone: (43) 3428-1260
 E-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br Site: /www.marilandiadosul.pr.leg.br/

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

[] - Despesas Extraorçamentárias

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto do Processo: Pagamento de uma inscrição para o curso com tema – Tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na Câmara Municipal e Implementação das Emendas Impositivas – Curso realizado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

Recursos orçamentários: MARILÂNDIA DO SUL CAMARA MUNICIPAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00	R\$ 1.890,00
Total:			R\$ 1.890,00
Total Geral:			R\$ 1.890,00

Marilândia do Sul, 17 de Abril de 2025

ALEXANDER JOSE DE AZEVEDO



PARECER FINANCEIRO

Em atenção à solicitação – O Responsável pelas Finanças, objetivando à indicação de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que há previsão de recursos financeiros para pagamento das obrigações.

Processo Administrativo: 6/2025
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Data do Processo: 17/04/2025
Objeto da Licitação: Pagamento de uma inscrição para o curso com tema – Tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na Câmara Municipal e Implementação das Emendas Impositivas – Curso realizado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

Valor previsto: R\$ 1.890,00 **um mil, oitocentos e noventa reais**

Organograma	C.R.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte/Rec.
01.001	13	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00	00001

Marilândia do Sul, 17 de Abril de 2025

IVANIL DE SENE
Tesoureiro



ESTADO DO PARANÁ
MARILÂNDIA DO SUL CAMARA MUNICIPAL

Sílvio Beligini, 210 - Centro - Marilândia do Sul

CEP: 86825-000 CNPJ: 00.858.645/0001-60 Telefone: (43) 3428-1260

E-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br Site: /www.marilandiadosul.pr.leg.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 6/2025
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: À Vista
Prazo de Entrega: Conforme Pedido
Local de Entrega: Câmara Municipal de Marilândia do Sul
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Pagamento de uma inscrição para o curso com tema – Tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na Câmara Municipal e Implementação das Emendas Impositivas – Curso realizado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: MARILÂNDIA DO SUL CAMARA MUNICIPAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00	R\$ 1.890,00
Total da entidade:			R\$ 1.890,00
Total geral:			R\$ 1.890,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	R\$ 1.890,0000	R\$ 1.890,00
Valor total dos itens:					R\$ 1.890,00

Marilândia do Sul, 17 de Abril de 2025

 LUCIANO APARECIDO FERREIRA

Presidente CPL/Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
MARILÂNDIA DO SUL CAMARA MUNICIPAL**

Sílvio Beligini, 210 - Centro - Marilândia do Sul

CEP: 86825-000 CNPJ: 00.858.645/0001-60 Telefone: (43) 3428-1260

E-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br Site: <https://www.marilandiadosul.pr.leg.br/>**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 6/2025
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: À Vista
Prazo de Entrega: Conforme Pedido
Local de Entrega: Câmara Municipal de Marilândia do Sul
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Pagamento de uma inscrição para o curso com tema – Tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na Câmara Municipal e Implementação das Emendas Impositivas – Curso realizado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

Observações:

Recursos orçamentários: MARILÂNDIA DO SUL CAMARA MUNICIPAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00	R\$ 1.890,00
Total Entidade:			R\$ 1.890,00
Total Geral:			R\$ 1.890,00

Marilândia do Sul, 17 de Abril de 2025

**EDMILTON CARLOS DA SILVA**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 006/2025)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII e ART. 72, Inciso I

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "a" e "i")

- 1.1. Pagamento de uma inscrição para o curso com tema – Tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na Câmara Municipal e Implementação das Emendas Impositivas – Curso realizado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, NOS DIAS 23, 24 e 25 de abril de 2025, na cidade de Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Marilândia do Sul/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	01	R\$ 1.890,0	R\$ 1.890,00
			Total	R\$ 1.890,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato da Mesa Executiva nº 001/2025.

1.4. O valor do contrato é de R\$ 1.890,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "b")

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, baseada em solicitação dos vereadores e deferimento do presidente, demonstrando as razões da necessidade da contratação e da escolha do profissional técnico especializado selecionado.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.3. A contratação objetiva capacitar vereador da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, fornecendo-lhes conhecimentos e habilidades essenciais para o desempenho eficaz de suas funções legislativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

2.4. A escolha do profissional técnico especializada escolhida encontra-se justificada em Documento de Formalização de Demanda, parte integrante deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda e objetiva capacitar os servidores da Câmara Municipal de Marilândia do Sul no âmbito da entidade contratante com a capacitação, como uma medida estratégica para investir no desenvolvimento profissional e institucional da Câmara, capacitando sua equipe para enfrentar os desafios do cenário político-administrativo atual e contribuindo para o alcance de resultados positivos a longo prazo.

3.2. Dos elementos/produtos que compõem o objeto:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	01	R\$ 1.890,0	R\$ 1.890,00
			Total	R\$ 1.890,00

Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

3.3. Não se aplica avaliação de validade dos produtos que compõem o objeto por se tratar de realização de curso em data determinada.

3.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e gozo pela Administração.

Da Padronização dos produtos que integram o objeto

3.5. O item não compreende o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.

3.6. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Dos critérios de sustentabilidade

4.1. Para os licitantes interessados na execução de serviços para a administração pública devem demonstrar comprometimento com práticas sustentáveis, de acordo com a legislação aplicada aos serviços contratados.

Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, "d", da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s).

Da Subcontratação

4.3. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do Parcelamento

4.4. O objeto será contratado diretamente por item.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

Do orçamento Sigiloso

4.5. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da exigência de amostra

4.6. Não há necessidade de apresentação de amostra.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

5.1. A execução dos serviços contratados se dará com a realização do curso na data de 23, 24 e 25 de abril de 2025, na cidade de Curitiba – PR.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a licitante deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e laudos técnicos.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do efetivo recebimento e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto deverá ser liberada, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Dos Requisitos para aceitação do item:

7.7. Realização do curso no local e data definida.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar as consultas pertinentes para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a emissão do empenho.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, boleto ou transferência.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

Dispensada para contratação direta conforme Ato da Mesa Nº 001/2025.

Declarações



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

8.22. Dispensada, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/21.

Requisitos contratuais

8.23. Previamente à celebração do contrato, a Administração poderá verificar eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.24. A consulta aos cadastros será realizada em nome do proprietário do imóvel, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.25. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Legislativo Municipal

Unidade: Câmara Municipal

Funcional: 01.001.01.031.0001.2.002

Elemento: 3.3.90.39.00.00

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marilândia do Sul, 17 de abril de 2025.

Luciano Aparecido Ferreira
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *) 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 135 COND JAIME CANET ED
--	----------------------	--

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3018-1802
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **17:21:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Certidão nº: 7284960/2025

Expedição: 07/02/2025, às 17:03:59

Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035996578-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.958.480

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:23 do dia 07/02/2025.

Código de autenticidade da certidão: E5528B3752C14CEE486143D9576927DBB0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/05/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89
Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 CJ135 COND JAIME CA / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041304272156519209

Informação obtida em 17/04/2025 10:42:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 233, CEP 80020-000, Centro, Curitiba PR, representada por Sr. Matheus Pinc Correa, RG nº 8.038.986-8 e CPF nº 052.734.519-90, **DECLARA:**

- Que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Declara ainda que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.
- NÃO possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam senadores, deputados federais, estaduais, vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, procurador geral do Município ou ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- NÃO possui proprietário ou sócio que seja cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, procurador geral do município ou de ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



Curitiba - PR, 07 de fevereiro de 2025

MATHEUS PINC CORREA
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
CNPJ 19.949.769/0001- 89



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, ministrou o curso: "Período Eleitoral e Encerramento de Mandato de Acordo com a Jurisprudência do TCE/PR, TCU e TSE", com carga horária de 15 horas, realizado de 19 a 21 de junho de 2024 na cidade de Curitiba/PR, onde a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas nos planos de aula e cronogramas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até esta data.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná, 22 de julho de 2024.


Antenor Carlos da Motta
Presidente



Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, ministrou através de seu Professor Anderson de Abreu Viana, o curso: "EMENDA CONSTITUCIONAL nº 126/2022 - NOVAS DISPOSIÇÕES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS E QUESTÕES PRÁTICAS. AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. A SUBJETIVIDADE DO DECORO PARLAMENTAR" de forma presencial, realizado nas datas de 05, 06 e 07 de Julho, na cidade de Curitiba/PR, com carga horária de 15 horas.

Registramos ainda que o Professor bem como a Empresa cumpriram fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Quinta do Sol, 01 de Agosto de 2023.

PEDRO ALBERTO ARRIGO
Presidente do Poder Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 19.949.769/0001-89**, realizou o “**1º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA**”, de forma presencial, que ocorreu nas datas de 13 a 16 de agosto de 2024, na cidade de Curitiba-PR, com carga horária de 19(dezenove) horas.

Registramos ainda que os Palestrantes bem como a Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos cumpriram fielmente com suas obrigações expressas no cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MAUÁ DA SERRA-PR, 26 de Setembro de 2024.

RUTH OSTAPECHEN

TABORDA:03349053971

CONTADORA

Assinado de forma digital por RUTH
OSTAPECHEN TABORDA:03349053971
Dados: 2024.09.26 08:48:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
5230
Data e Hora de Emissão
03/02/2025 09:11:19
Código de Verificação
XAUEEA05

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 19.949.769/0001-89 **Inscrição Municipal:** 08 02 0690075-5
Endereço: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000233 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020000 **Tel.:** 41 - 30181802
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** unicursoscapacitacao@outlook.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI
CPF / CNPJ: 77.778.819/0001-09 **IMU:** **Outro Doc.:** 42-3423-2344
Endereço: RUA DR. CORREIA, 139 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 84500021
Município: IRATI **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES DE HELIO DE MELLO, MARCELO DUDA, SILVANA TERESINHA RZEPKA, TERESINHA MIRANDA VERES, SELMO DE LIMA OLIVEIRA, SYBIL DIETRICH, ALCIDES CEZAR PINTO, JOSE RENATO KFFURI, LEOMAR JACUMASSO.

CURSO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E FERRAMENTAS EM INÍCIO DE MANDATO).
DIAS 29, 30 E 31 DE JANEIRO EM CURITIBA/PR.

BANCO DO BRASIL - 001
AG: 1433-8
CC: 54542-2

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
DE ACORDO COM IN RFB N° 1234/2012.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 15.120,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$15.120,00

Código da Atividade

P.85.9.9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	15.120,00	2,00	302,40	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
5233
Data e Hora de Emissão
03/02/2025 09:15:24
Código de Verificação
DNXLTE0L

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 19.949.769/0001-89 **Inscrição Municipal:** 08 02 0690075-5
Endereço: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000233 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020000 **Tel.:** 41 - 30181802
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** unicursoscapacitacao@outlook.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
CPF / CNPJ: 00.514.231/0001-13 **IMU:** **Outro Doc.:** 42-3447-1552
Endereço: RUA TENENTE CORONEL CARLOS SOUZA, 225 - CEP: 84150000
Município: São João do Triunfo **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À INSCRIÇÃO DE OLIVIO BATISTA DA SILVA.
CURSO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E FERRAMENTAS EM INÍCIO DE MANDATO).
DIAS 29, 30 E 31 DE JANEIRO EM CURITIBA/PR.
BANCO DO BRASIL - 001
AG: 1433-8
CC: 54542-2
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
DE ACORDO COM IN RFB N° 1234/2012.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.890,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.890,00

Código da Atividade

P.85.9.9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.890,00	2,00	37,80	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
5231
Data e Hora de Emissão
03/02/2025 09:12:41
Código de Verificação
F97AOA06

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 19.949.769/0001-89 **Inscrição Municipal:** 08 02 0690075-5
Endereço: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000233 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020000 **Tel.:** 41 - 30181802
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** unicursoscapacitacao@outlook.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
CPF / CNPJ: 01.619.219/0001-36 **IMU:** **Outro Doc.:** 43-3398-1133
Endereço: RUA ANCIÃO VICENTE SUBTIL DE OLIVEIRA, 141 - CEP: 86125000
Município: Tamarana **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES DE RENAN LEAL GONÇALVES, MARIO CESAR FABIANO E EDSON DE SOUZA.
CURSO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E FERRAMENTAS EM INÍCIO DE MANDATO).
DIAS 29, 30 E 31 DE JANEIRO EM CURITIBA/PR.
BANCO DO BRASIL - 001
AG: 1433-8
CC: 54542-2
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
DE ACORDO COM IN RFB N° 1234/2012.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.670,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$5.670,00

Código da Atividade

P.85.9.9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.670,00	2,00	113,40	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 006/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL CNPJ nº 00.858.645/0001-60	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	☒ Pessoa Jurídica	Razão Social: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89.
OBJETO	Pagamento de uma inscrição para o curso com tema – Tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na Câmara Municipal e Implementação das Emendas Impositivas – Curso realizado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, NOS DIAS 23, 24 e 25 de abril de 2025, na cidade de Curitiba/PR.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.890,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)	
FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE	Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão: Legislativo Municipal Unidade: Câmara Municipal Funcional: 01.001.01.031.0001.2.002 Elemento: 3.3.90.39.00.00	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Marilândia do Sul, 22 de abril de 2025.



EDMILTON CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MARILÂNDIA DO SUL CAMARA MUNICIPAL

Sílvio Beligini, 210 - Centro - Marilândia do Sul

CEP: 86825-000 CNPJ: 00.858.645/0001-60 Telefone: (43) 3428-1260

E-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br Site: <https://www.marilandiadosul.pr.leg.br>

INEXIGIBILIDADE DE

Nr.: 5/2025

Processo Adm.: 6/2025

Data do Processo: 17/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 6/2025
b) **Nr. Licitação:** 5/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
22/04/2025
e) **Objeto da Licitação:** *Pagamento de uma inscrição para o curso com tema – Tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na Câmara Municipal e Implementação das Emendas Impositivas – Curso realizado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.*

Participante: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	1,000	UN	1.890,00	1.890,00
Total do Participante:					1.890,00

Total Geral: 1.890,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00	R\$ 1.890,00

Marilândia do Sul, 22/04/2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

EDMILTON CARLOS DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EDMILTON CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE